LEI Nº. 5.741 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

"*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 59.000,00 – Sec. Municipal de Saúde".*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 59.000,00** (Cinqüenta e nove mil reais), com inclusão no **Programa n° "0056 – Primeira Infância Melhor**", da Atividade **"4022 – Manutenção dos Serviços**" e respectivos elementos de despesa abaixo discriminados, no PPA – plano Plurianual 2010-2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, ambas de 2010, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0056.4022	339014	Diárias - PC	1.000,00	4160*
08.03.10.301.0056. 4022	339030	Material de Consumo	5.000,00	4160*
08.03.10.301.0056. 4022	339033	Passagens e Despesas c/locomoção	1.000,00	4160*
08.03.10.301.0056. 4022	339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.000,00	4160*
08.03.10.301.0056.4022	339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00	4160*
		Soma.....	**59.000,00**	

(*) Recurso 4160 - PIM

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
08.01.10.301.0052.4095	335043	Subvenções Sociais	**59.000,00**	582	0040*

(*) Recurso 0040 – ASPS

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de fevereiro de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração